COMUNICADO AO MERCADO

REFERENTE À DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO (*RATING*) ATRIBUÍDO NO ÂMBITO DA OFERTA PÚBLICA DA 10ª (DÉCIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMISSÃO DA



HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Companhia Aberta - CVM n.º 24392
CNPJ n.º 05.197.443/0001-38

Avenida Heráclito Graça, n.º 406, Centro, Fortaleza, Ceará - CEP 60.140-060

NO VALOR TOTAL DE R\$3.650.000.000,00 (três bilhões e seiscentos e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRHAPVDBS0E0

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO (*RATING*) ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: "AAA(bra)"*

* Esta classificação foi realizada em 10 de outubro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

1. OBTENÇÃO DO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO (RATING)

A HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria "A", em fase operacional, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na avenida Heráclito Graça, n.º 406, Centro, CEP: 60.140-060, devidamente inscrita perante o CNPJ sob o n.º 05.197.443/0001-38 e na Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) sob o NIRE 23300039271 (Emissora), em conjunto com o ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 2.º andar, Itaim Bibi, CEP: 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.845.753/0001-59 (Coordenador Líder), o BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, n.º 1.309, 5.º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (Bradesco BBI), a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (XP Investimentos), o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, Ebony Tower, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ sob o no 59.588.111/0001-03 (Banco BV), o BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (BTG Pactual), o UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 4440, 4º andar - parte, CEP 04.538-132, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.819.125/0001-73 (UBS BB) e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP: 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42 (Santander e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, a XP Investimentos, o Banco BV, o BTG Pactual e o UBS BB, os Coordenadores), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (Comunicado ao Mercado), comunicar, no âmbito da oferta pública de distribuição de 3.650.000 (três milhões e seiscentos e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em acões, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (Debêntures e Valor Nominal Unitário, respectivamente), da 10^a (décima) emissão da Emissora, perfazendo o montante total de R\$3.650.000.000,00 (três bilhões seiscentos e cinquenta milhões de reais), na data de emissão, qual seja, 15 de outubro de 2025 (Oferta e Data de Emissão, respectivamente), nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei do Mercado de Capitais), da Resolução CVM 160, e das demais disposições legais aplicáveis, conforme termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Hapvida Participações e Investimentos S.A.", celebrado em 07 de outubro de 2025 (Escritura de Emissão), entre a Emissora, a PENTÁGONO S.A. **DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.954, 10° andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP: 01.451-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (Agente Fiduciário), e a HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na avenida Heráclito Graça, n.º 406, Centro, CEP: 60.140-060, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.554.067/0001-98, na qualidade de fiadora (Fiadora), a disponibilização do relatório de classificação de risco da Emissão, pela Fitch Ratings Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob no 01.813.375/0001-33, que atribuiu, em 10 de outubro de 2025, o rating "AAA(bra)" às Debêntures. O relatório de classificação de risco encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://www.fitchratings.com/research/pt/corporate-finance/fitch-affirms-hapvida-at-aaa-bra-assignsrating-to-its-10th-debentures-issuance-10-10-2025.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

2. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

A Emissora e os Coordenadores informam que, exclusivamente em razão da antecipação da data prevista para divulgação da classificação de risco da Emissão, o cronograma estimado é alterado, sem modificação para as principais etapas da Oferta, conforme abaixo:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Apresentação do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM	08/10/2025
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	08/10/2025
3.	Início das Apresentações para Potenciais Investidores (Roadshow)	09/10/2025
4.	Divulgação deste Comunicado ao Mercado com a classificação de risco da Emissão	10/10/2025
5.	Procedimento de Alocação	16/10/2025
6.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	16/10/2025
7.	Divulgação do Anúncio de Início	16/10/2025
8.	Data de Início Liquidação Financeira das Debêntures	17/10/2025
9.	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

A antecipação da data prevista para divulgação da classificação de risco das Debêntures não caracteriza modificação da Oferta.

3. RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9.º, INCISO I E 23, §1.º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A) DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3.º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE COMUNICADO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA. CONTUDO, A OFERTA DEVERÁ SER OBJETO DE REGISTRO NA ANBIMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 15 E 16 DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS, EXPEDIDO PELA ANBIMA, VIGENTE DESDE 24 DE MARÇO DE 2025, EM ATÉ 7 (SETE) DIAS CONTADOS DA DATA DA DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, A SER REALIZADO NOS TERMOS DO ARTIGO 76 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Comunicado ao Mercado é 10 de outubro de 2025.







COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES









